

TUPY S.A.
CNPJ/MF: 84.683.374/0003-00
NIRE: 42.3.0001628-4

COMPANHIA ABERTA

CERTIDÃO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA/HORA: 29 de janeiro de 2021, com início às 17:00 horas.

LOCAL: Reunião digital, conforme Artigo 23 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Tupy S.A. ("Companhia").

MESA: Sr. Gueitiro Matsuo Genso (Presidente); Luiz Antonio Grisotto Lacerda (Secretário – *Governance Officer*).

PARTICIPAÇÃO: Conselheiros, por meio digital: Gueitiro Matsuo Genso, Claudia Silva Araujo de Azeredo Santos, Gabriel Stoliar, Jaime Luiz Kalsing, José Gustavo de Souza Costa, José Rubens de la Rosa, Paula Regina Goto, Ricardo Antonio Weiss e Ricardo Doria Durazzo.

CONVOCAÇÃO: Conforme Artigo 22 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia.

ORDEM DO DIA:

- (1) Aprovação da emissão de *Senior Notes* (conforme definido abaixo) a ser realizada pela Tupy Overseas S.A. ("Emissora"), subsidiária da Companhia constituída sob as leis de Luxemburgo.
- (2) Aprovação da outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, no âmbito da emissão de *Senior Notes* (conforme definido abaixo) indicada no item (1) acima.
- (3) Delegação de poderes para que a Diretoria da Companhia tome todas as providências necessárias para a formalização da deliberação mencionada nos itens (1) e (2) acima.

I. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão, foram tomadas, por unanimidade, as deliberações abaixo:

1. **Aprovação da emissão de *Senior Notes* a ser realizada pela Tupy Overseas S.A. ("Emissora"), subsidiária da Companhia constituída sob as leis de Luxemburgo.**

Após discussão, os Conselheiros aprovaram, nos termos do inciso (xix) do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia e do inciso (xxv) do Artigo 7º do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, a realização, pela Emissora, da emissão de títulos representativos de dívida ("Senior Notes"), no montante total de até U.S.\$375.000.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões de dólares americanos), vigentes até 2031, que farão jus à remuneração de até 6% (seis por cento) ao ano ("Emissão"). As *Senior Notes* serão destinadas à colocação no mercado internacional e ofertadas para investidores institucionais qualificados ao amparo da *Rule 144-A* e da *Regulation S*, ambas da *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América, e os recursos provenientes da Emissão deverão ser utilizados para pagamento de dívidas da Companhia e para a gestão ordinária dos negócios da Companhia.

2. Aprovação da outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, no âmbito da emissão de *Senior Notes* indicada no item (1) acima.

Tendo em vista a deliberação do item (1) acima, os Conselheiros aprovaram, nos termos do inciso (viii) do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia e do inciso (xi) do Artigo 7º do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, a outorga pela Companhia de garantia fidejussória, de caráter incondicional e irrevogável, a ser constituída nos termos da regulamentação aplicável, em favor da Emissora, de modo a assegurar o fiel e integral cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão das *Senior Notes*.

3. Delegação de poderes para que a Diretoria da Companhia tome todas as providências necessárias para a formalização da deliberação mencionada nos itens (1) e (2) acima

Os Conselheiros autorizaram a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas nos itens (1) e (2) acima, incluindo a assinatura, na qualidade de garantidora, de todos os documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Emissão (como, por exemplo, a *Indenture*, *Purchase Agreement*, *Certificates*, entre outros) bem como ratificar os atos já praticados pela Diretoria com relação à Emissão.

II. AUTORIZAÇÃO: Os Conselheiros autorizaram o registro e publicação de extrato da transcrição das deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, podendo ou não constar seus respectivos anexos, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 142, da Lei 6.404/76.

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata em forma de sumário, que depois de lida e achada conforme foi assinada digitalmente pelos presentes e o Secretário, tendo o Senhor Presidente encerrado a reunião.

Joinville, SC, 29 de janeiro de 2021.

CERTIDÃO

Certifico que a presente transcrição é cópia fiel da ata nº 04/2021, lavrada no Livro de Atas nº 26 das Reuniões do Conselho de Administração da TUPY S.A., a qual foi assinada por: (a) Mesa: Gueitiro Matsuo Genso (Presidente) e Luiz Antonio Grisotto Lacerda (Secretário); (b) Conselheiros: Gueitiro Matsuo Genso, Cláudia Silva Araújo de Azeredo Santos, Gabriel Stolar, Jaime Luiz Kalsing, José Gustavo de Souza Costa, José Rubens de la Rosa, Paula Regina Goto, Ricardo Antonio Weiss, Ricardo Doria Durazzo.

Joinville, 29 de janeiro de 2021

*Luiz Antonio Grisotto Lacerda
Secretário*